

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

Parecer ao Projeto de Lei Nº 5.151/2019 com redação alterada pelas
Emendas 001, 002 e 003

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	20	09	2019
Data para emitir parecer:			

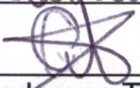
Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Cria o Programa Comunidade Ativa, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Edmundo Frustina do Rosa em 23/09/2019.



Anderson Teixeira
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL nº 5.151/2019, que Cria o Programa "Comunidade Ativa, e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo, o Projeto foi protocolado nesta Casa em 05/08/2019, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia, para a devida publicidade externa.

Em 06/08/2019, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para parecer.

Em reunião realizada pela CCJ em 07 de agosto de 2019, a mesma

deliberou no sentido de solicitar a presença da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Senhora Cristiane Tokarski, em reunião da Comissão para esclarecer dúvidas em relação ao projeto.

No dia 14 de agosto, a Secretária de Educação, Cultura e Esporte, atendeu ao pedido da Câmara e compareceu à reunião da CCJ.

Em 21 de agosto de 2019, a Comissão de Constituição e Justiça, após análise do projeto, exarou parecer favorável ao mesmo e apresentou 3(três) Emendas a fim de aperfeiçoar a redação do Projeto. Ato Contínuo, conforme determinação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, vereador Luís Antônio Dutra, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 22 de agosto de 2019, a Comissão de Finanças e Orçamento solicitou ao Presidente da Câmara, Vereador Roberto Luiz Rodrigues, o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, a fim de que o mesmo realizasse à juntada ao projeto do impacto orçamentário e financeiro, bem como para que informasse a dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da criação do Programa Comunidade Ativa, objeto do projeto de lei em comento.

Em 18 de setembro, o Executivo Municipal realizou a juntada dos documentos solicitados pela CFO que, em 19 de setembro de 2019, emitiu seu parecer favorável ao projeto, determinando que o mesmo fosse encaminhado a esta Comissão para análise do mérito.

II – Análise

Ressaltamos inicialmente que quanto à questão legal-jurídica e financeira o projeto já foi analisado, sendo estas de inteira responsabilidade de seus proponentes, cabendo a essa Comissão examinar o mérito da importância do programa “Comunidade Ativa” para nossa cidade, observando o reflexo social e para a saúde dos seus beneficiários.

Conforme explanado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Senhora Cristiane Tokarski, a mesma ressaltou em sua exposição de motivos que a criação do projeto surgiu da necessidade de pensar com mais carinho em ações voltadas aos idosos do município.

Segundo a Secretária, o programa Comunidade Ativa já é desenvolvido pelo município há 9 anos, porém o projeto não dispõe de recursos materiais disponíveis para dar continuidade à manutenção do programa e também para que se possa ampliar o projeto a um número maior de idosos.

O Programa Comunidade Ativa pretende oferecer a prática regular de exercícios físicos, visto que, comprovadamente, o mesmo gera benefícios tanto para os aspectos psicossociais quanto psicológicos dos idosos.

Diante do exposto, resta evidente a importância do Projeto de Lei, uma vez que irá garantir à população idosa, a prática de atividades físicas, que possam contribuir para o seu bem-estar físico e mental e envelhecimento saudável.

Importante salientar que o exercício físico tem um valor considerável na promoção da saúde, no combate ou prevenção das mais diversas doenças quer de ordem física ou psicossomática, promovendo também o bem-estar psicossocial. Desta forma concluímos que o idoso que tem um corpo sadio terá mais condições de manter uma mente sadia, elevando assim a sua qualidade de vida.


Neste sentido, não havendo impedimento legal para a aprovação deste

Projeto, uma vez que o mesmo foi declarado legal e constitucional, conforme parecer da Comissão da Comissão de Constituição, Justiça, voto favorável à proposição do Executivo Municipal já que o projeto está revestido de interesse social, atendendo aos anseios da comunidade imbitubense, sobretudo dos idosos deste município.

Assim, voto favorável à tramitação do projeto com redação alterada pelas Emendas 001, 002 e 003, tendo em vista que as referidas emendas tiveram com objetivo principal aperfeiçoar o projeto original encaminhado pelo Executivo Municipal.

III – Voto

Em face do exposto, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.151/2019 com redação alterada pelas Emendas 001, 002 e 003..

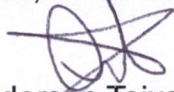


Relator (a)


RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Comissão de Educação e Meio Ambiente, em reunião do dia 23 de setembro de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de lei 5.151/2019 com redação alterada pelas Emendas 001, 002 e 003.

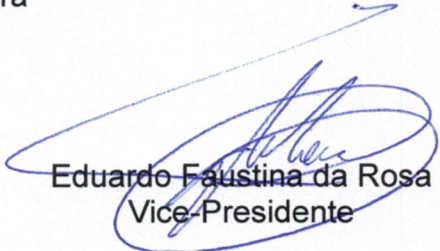
Sala das Comissões, 23 de setembro de 2019.



Anderson Teixeira
Presidente



Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Membro



Eduardo Faustina da Rosa
Vice-Presidente